

Lei nº 122.

Abre Crédito Especial para pagamento do prédio onde funciona o Posto de Saúde.

A Câmara Municipal de Capela Nova decreta: e em sanciona a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capela Nova, autorizado a dispendar da quantia de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Posto de Saúde.

Art.º 2º - Para atender ao pagamento de que se trata o artigo primeiro, fica aberto o Crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Parágrafo Único. Para os futuros exercícios, constará de dotações orçamentárias próprias.

Art.º 3º Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 10 de dezembro de 1962.

a) Osório Pereira Soares. (Prefeito).

Otávio Rodrigues Filho (Secretário)